

Política de Investimento Social Privado

Índice

- 1.** Introdução
- 2.** Objetivo
- 3.** Análise e Seleção
- 4.** Valores
- 5.** Pilares Estratégicos e Temas Materiais
- 7.** Alocação de recursos
- 8.** Critérios de elegibilidade e obrigações
- 9.** Critérios de exclusão da candidatura
- 10.** Candidatura e Seleção
- 11.** Processo de escolha dos projetos apoiados
- 12.** Divulgação dos Resultados
- 13.** Dúvidas
- 14.** Denúncias e Descumprimento
- 15.** Glossário

Ser socialmente responsável implica transformar todos os valores nos quais acreditamos em uma prática diária que norteie nossas atitudes em cada relacionamento que desenvolvemos.

1. Introdução

Atento à sua função social, Veirano Advogados, pratica investimento social privado, contribuindo, por meio de doação de recursos diretos (financeiros e não financeiros) e incentivados a instituições e projetos voltados à cultura, diversidade, ambiente, educação e inovação.

Embora seu negócio esteja centrado em oferecer assessoria jurídica com excelência, atendendo os clientes com ética e transparência, o propósito do Veirano vai muito além.

Esta **Política de Investimento Social Privado (PISP)** integra a estratégia de Sustentabilidade/ESG do Escritório, alinhada aos programas **Veirano Transforma** (Responsabilidade Social) e **Veirano InclusiVA** (Diversidade, Equidade & Inclusão).

O Escritório também fomenta a atuação profissional da advocacia convergindo com iniciativas da sociedade civil organizada, por meio da prática de assistência jurídica Pro Bono, formalizada em uma política interna, que faz o regramento das horas dedicadas ao trabalho probono¹.

Seus profissionais participam periodicamente de atividades voluntárias, que despertam e apoiam o desenvolvimento de outros indivíduos, contribuindo não apenas para o crescimento do Escritório e de cada um de seus integrantes, mas também do nosso país.

¹ Para projetos probono que estejam alinhados aos temas prioritários presentes nessa política, a submissão pode ser feita ao longo de todo o ano

▶ 2. Objetivo

Estabelecer diretrizes que orientam os investimentos sociais, educacionais, esportivos e culturais do Veirano Advogados, a fim de consolidar seu papel perante a sociedade, gerando impactos positivos, por meio do apoio a iniciativas e causas que tenham sinergia com seus valores, pilares ESG e sua estratégia de negócio.

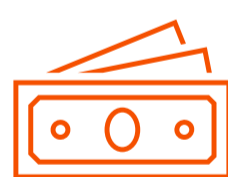
▶ 3. Análise e Seleção

O Comitê de Responsabilidade Social, que gerencia o **Programa Veirano Transforma**, seleciona e recomenda os projetos sociais e pro bono para aprovação.

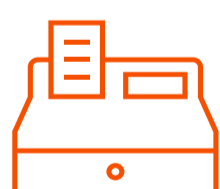
O Programa opera por meio de quatro linhas:



Advocacia
pro bono



Doações diretas
(financeiras e
não financeiras)



Doações por
renúncia fiscal



Voluntariado
empresarial

Os critérios de seleção dos projetos contemplam o potencial de impacto social positivo, a promoção da diversidade e inclusão, considerando também a abrangência nacional ou a conexão com as comunidades localizadas no entorno das unidades do Escritório em Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

▶ 4. Valores

O Escritório mantém o compromisso contínuo de escuta ativa e diálogo com diversos *stakeholders* para aprimorar constantemente as iniciativas e ampliar o impacto social positivo, no intuito de contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

Transparência, Perenidade e Sustentabilidade além de **Compromisso com as Pessoas, os Clientes e a Sociedade** são valores que norteiam esta política.

Conheça os demais valores
do Veirano:

Firma única

Compromisso com as pessoas, os
clientes e a sociedade

Transparência

Pluralidade

Criatividade

Perenidade e sustentabilidade

▶ 5. Pilares Estratégicos e Temas Materiais

O Veirano orienta suas decisões por **pilares estratégicos**, **temas materiais**² e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) correspondentes, que juntos norteiam sua atuação e compromisso com a sustentabilidade:

- ▶ **1 Integridade e Transparência** 
- ▶ **2 Valorização das Pessoas**   
- ▶ **3 Compromisso com Nossos Clientes**
- ▶ **4 Impacto Positivo na Comunidade**    



² Consciente de que desenvolver a gestão para a sustentabilidade é uma jornada, o Escritório se compromete a revisar sempre que necessário o estudo de materialidade.

▶ 6. Áreas Prioritárias para Seleção de Projetos

Apoiamos projetos inovadores que fortalecem nossos valores ESG e contribuem para uma estratégia de negócios sustentável.

Nossas áreas prioritárias incluem:

Inclusão social e Direitos Humanos

Iniciativas voltadas a grupos minorizados e vulneráveis, com foco na diversidade e interseccionalidade.

Sustentabilidade

Projetos alinhados aos princípios do Pacto Global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Esporte

Ações que promovam inclusão e saúde mental por meio do esporte, com atenção à equidade e diversidade.

Educação e Cultura

Propostas que ampliem o acesso à educação e à cultura para públicos vulneráveis, com abordagem inclusiva.

Em caráter excepcional, outros temas poderão ser avaliados pelo comitê, conforme seu potencial de impacto social positivo.



▶ 7. Alocação de recursos

Os recursos financeiros podem ser alocados em projetos sociais de forma direta³ ou por meio de leis de incentivo.

Para serem escolhidos para apoio **via leis de incentivo**, os projetos devem se adequar aos critérios de seleção, presentes no [item 3](#) e estar aprovados por alguma das seguintes leis e programas de incentivo fiscal do imposto de renda devido.



1. **PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura**, com fundamento na Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet ou Lei de Incentivo à Cultura), regulamentada pelo Decreto nº 11.453/2023, e Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993);



2. **Fundos Municipais e Estaduais da Criança e do Adolescente**, (conforme artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990);



3. **Fundos Municipais e Estaduais dos Idosos** (conforme Lei nº 12.213/2010);



4. **Programas Nacional e Estaduais de Incentivo ao Esporte**, conforme Lei nº 11.438/2006 (Lei Federal de Incentivo ao Esporte) e regulamentados pelo Decreto nº 6.180/2007;

³ Essa modalidade contempla a doação emergencial, contribuição financeira ou material realizada de forma rápida e pontual, geralmente em resposta a situações críticas ou imprevistas, como desastres naturais, crises humanitárias, emergências de saúde pública ou outras circunstâncias que demandem ação imediata.



5. **PRONAS - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência**, instituído pelo art. 3º e seguintes da Lei nº 12.715/2012, regulamentado pelo Decreto nº 7.988/2013 e com a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023.



6. **PRONON - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**, instituído pelo art. 1º e seguintes da Lei nº 12.715/2012, regulamentado pelo Decreto nº 7.988/2013 e com a vigência prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023.



7. **Lei de Incentivo à Reciclagem – LIR**, instituída pela Lei nº 14.260/2021.



▶ 8. Critérios de elegibilidade e obrigações

Para serem elegíveis, os projetos precisam:

- 1.** Estar diretamente relacionado a pelo menos uma das [áreas prioritárias do Escritório](#);
- 2.** Ter sua aprovação formalizada e publicada pelos órgãos públicos responsáveis pelas respectivas leis de incentivo;
- 3.** Realizar prestação de contas de projetos com incentivo fiscal aos órgãos públicos;
- 4.** Cumprir com as contrapartidas negociadas, se aplicável;
- 5.** Realizar pelo menos uma comunicação por semestre dando ciência ao time de Responsabilidade Social do Veirano sobre o andamento do projeto;
- 6.** Demonstrar potencial de impacto positivo e mensurável na comunidade ou público-alvo;
- 7.** Estar em conformidade com a legislação vigente;
- 8.** Respeitar os princípios éticos e os direitos humanos;
- 9.** Estar em conformidade com o [Código de Conduta do Veirano](#).

▶ 9. Critérios de exclusão da candidatura

Serão **excluídos** do processo de seleção para apoio por meio de doação direta ou via mecanismos de renúncia fiscal, os projetos que:

- » Sejam apresentados por instituições que não estejam devidamente constituídas ou que não possuam os registros obrigatórios necessários para acessar os benefícios específicos;
- » Envolvam atividades que possam configurar conflito com os interesses de clientes, colaboradores ou do próprio Escritório;
- » Estiverem em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta do Veirano.



▶ 10. Candidatura e Seleção

Para a submissão de **projetos incentivados** já aprovados pelos órgãos públicos, consulte previamente os temas e os critérios de seleção. Em seguida, envie as informações para o e-mail veiranosocial@veirano.com.br no segundo semestre do ano vigente, entre 15 de julho e 30 de outubro⁴. Após o envio, aguarde o retorno.

Caso já seja uma instituição parceira, seu projeto poderá concorrer a renovação. Basta enviar os dados atualizados para o email: veiranosocial@veirano.com.br.

▶ 11. Processo de escolha dos projetos apoiados

As candidaturas serão avaliadas e pré-selecionadas pelo Comitê de Responsabilidade Social do Veirano com base nos critérios de elegibilidade desta Política e submetidas à aprovação do Comitê Gestor do Escritório.

▶ 12. Divulgação dos Resultados

As instituições proponentes dos projetos selecionados serão comunicadas ao longo do mês de dezembro do ano vigente.

⁴ O prazo aqui previsto poderá ser estendido para projetos cuja aprovação pelos órgãos oficiais exija período adicional de análise (como Pronas e Pronon). Consulte nosso time sobre essa possibilidade pelo e-mail veiranosocial@veirano.com.br.

▶ 13. Dúvidas

Em caso de dúvidas ou aplicabilidade desta política, o Colaborador deverá entrar em contato com a área interna de ESG (escrever por extenso) por meio do e-mail veiranosocial@veirano.com.br.

▶ 14. Denúncias e Descumprimento

As denúncias de descumprimento da presente Política devem ser reportadas por meio do Canal Confidencial Veirano Advogados veirano.com.br/conduta ou relatoconfidencial.com.br/veirano para a apuração dos fatos.

Comprovada a violação às regras contidas nesta Política ou no Código de Conduta do Veirano, deverão ser aplicadas medidas disciplinares, de forma individual ou conjunta, conforme análise do Comitê de Integridade e decisão do Comitê Gestor em conjunto com o Conselho de Administração.

As medidas disciplinares podem ser impostas a qualquer Colaborador, conforme aplicável, independentemente de sua posição, sujeito ainda às penalidades cíveis, criminais ou administrativas, quando aplicáveis ao caso.

15. Glossário

Organização das Nações Unidas

Também conhecida pela sigla ONU, é uma organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente para trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais, fundada em 24 de outubro de 1945. (Fonte: [ONU](#))

ESG

Termo que remete ao acrônimo *Environmental, Social and Governance* (em português: **Ambiental, Social e Governança**). O termo se refere a um conjunto de critérios que avaliam o desempenho sustentável e ético de uma empresa ou organização, ultrapassando os indicadores financeiros tradicionais. Sua origem remonta a **2004**, quando foi publicado o relatório *Who Cares Wins* pelo Pacto Global da ONU, incentivando a integração de fatores ambientais, sociais e de governança nas decisões financeiras. (Fonte: [Who care wins](#))

Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)

Maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, lançada em 2000 pelo então secretário-geral da ONU, Kofi Annan. Seu objetivo é mobilizar empresas e organizações para que alinhem suas estratégias e operações a dez princípios universais nas áreas de: Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. (Fonte: Pacto Global)

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda global adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. (Fonte: ONU)

**Investimento
Social Privado
(ISP)**

Destinação voluntária de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público. (GIFE).

**Investimento
Social
Incentivado**

Modalidade de investimento social privado que utiliza **incentivos fiscais previstos em lei** para direcionar recursos a projetos de interesse público, especialmente nas áreas de **educação, cultura, saúde, esporte e assistência social**. Empresas e pessoas físicas podem destinar parte de seus impostos devidos (como o Imposto de Renda) a iniciativas aprovadas pelo governo, sem custo adicional, fortalecendo o terceiro setor e promovendo impacto social positivo (Fonte: IDIS – Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social)

**Doação
emergencial**

Contribuição financeira ou material realizada de forma rápida e pontual, em resposta a situações críticas como desastres naturais, crises humanitárias ou emergências de saúde. Visa atender necessidades imediatas — como alimentação, abrigo e cuidados médicos — e reduzir impactos em comunidades vulneráveis. (Fonte: Comitê Internacional da Cruz Vermelha – CICV)

**Temas
materiais**

Temas materiais são aqueles que têm uma probabilidade significativa de impactar a capacidade da organização de atingir seus objetivos estratégicos ou financeiros, além de serem relevantes para seus stakeholders e para o contexto operacional da empresa (Fonte: GRI 3 - 2021).

**Stakeholders
(partes
interessadas)**

Indivíduos ou grupos que possuem interesses que são afetados ou poderiam ser afetados pelas atividades da organização. (Fonte: Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE).

**Voluntariado
Empresarial**

É uma iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade. (Fonte: Conselho Brasileiro de Voluntariado Empresarial - CBVE)



Veirano Advogados

veirano.com.br

» **Rio de Janeiro**

» **São Paulo**

» **Porto Alegre**

» **Brasília**

» **Belo Horizonte**